EDITAL Nº. 06, DE 05 DE JUNHO DE 2017.
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DOS CURSOS DE PEDAGOGIA MODALIDADES PRESENCIAL E À DISTÂNCIA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DOS CURSOS DE PEDAGOGIA MODALIDADE PRESENCIAL E À DISTÂNCIA, instituída pela Instrução de Serviço nº 37/2017, da Faculdade de Educação, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 86/2017; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999; nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011; no Parecer PROJUR nº 105/2003; na Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP; na Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**, conforme disposição abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS: CAMPO GRANDE/MS

UNIDADE	ÁREA/SUBÁREA	RT	Nº DE VAGAS	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
FAED	Educação/Educação Especial/Libras	20	01	Adjunto A	16.08.2017

2. DA REMUNERAÇÃO

CLASSE A, NÍVEL I, DENOMINAÇÃO:	REGIME DE TRABALHO 20 HORAS	
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
Adjunto A	R$ 2.236,29	R$ 1.068,78
Assistente A		R$ 531,73
Auxiliar, se Especialista		R$ 171,79
Auxiliar, se Graduado		----

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
f) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes**/CNPq;
g) Formação Exigida (Requisitos): Graduação em Licencitura, Mestrado em Educação, Doutorado em Educação e proficiência em Libras, a ser comprovada na prova didática, para todas as titulações.
1ª. Chamada: Graduação em Licenciatura; Doutorado em educação e proficiência em Libras.
2ª. Chamada: Graduação em Licenciatura; Mestrado em educação e proficiência em Libras.
3ª. Chamada: Graduação em Licenciatura; Especialização em Libras.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "d", se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.
3.3 Na ausência de cópia autenticada em cartório, o candidato deverá providenciar a apresentação do original, para efeito de autenticação, por Servidor Público da UFMS, no ato da entrega da cópia, sob a penalidade de não aceitação do documento.
3.4 Caso não haja candidato inscrito para a classe com a titulação estabelecida, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.
3.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
3.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da COAC/FAED.
3.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob a penalidade de exclusão do candidato.
3.8 No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, devem preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou outro tipo licença.
4.2 Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.
4.3 Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal observada o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20.
4.4 Candidatos que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.
4.5 Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.

4.6 Candidatos que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.
4.7 Candidatos que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.
4.8 Ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos vinte e quatro meses, anteriores à data deste Edital.
4.9 Caso já seja servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.
4.10 Caso tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição **é gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Coordenação de Gestão Acadêmica (COAC) da Faculdade de Educação (FAED), no dia 08 de junho de 2017, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 as 17h00, para candidatos **com o título de doutor para classe Adjunto A**;
5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor para classe Adjunto A, poderão inscrever-se no dia 09 de junho de 2017, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 as 17h00, **candidatos com o título de Mestre para a classe Assistente A;**
5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre para a classe Assistente A, poderão inscrever-se no dia 12 de junho de 2017**,** das 08h00 às 12h00 e das 13h00 as 17h00, **candidatos para a classe Auxiliar, com o título de especialista;**
5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob a pena de exclusão do candidato;
5.6 Será publicado o Edital de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 14 de junho de 2017, na Secretaria da COAC/FAED.

6.: DAS FASES DA SELEÇÃO:

6.1 – A Seleção de Professor Substituto compreende as seguintes fases:
6.1.1 – Prova Escrita, com peso 01 (um), de caráter eliminatório, com duração de 03 (três) horas;
6.1.2 – Prova Didática, com peso 03 (três), de caráter eliminatório, com duração de 40 (quarenta) minutos no mínimo e 50 minutos no máximo, para cada candidato;
6.1.3 – Prova de Títulos, com peso 01 (um), de caráter classificatório.
6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 14h00 horas do dia 19 de junho de 2017, na sala 01 do programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEDU;
6.3 – A prova escrita será realizada no dia19 de junho de 2017, a partir das 14h30 horas, no local acima.
6.4 – A prova didática será realizada no dia 20 de junho de 2017, a partir das14h00 horas, no local acima;
6.5 – A prova de títulos será realizada no dia 20 de junho de 2017, após o término da prova didática.

6.6 – O Edital com o resultado final será divulgada pela Secretaria da COAC/FAED, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Aos candidatos cabem recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.
7.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período**,** a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.
7.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

* Na prova didática o candidato deverá comprovar seu domínio em Libras, por meio de sua expressão em Libras.

1. Política Nacional de Educação Inclusiva.
2. Ensino de LIBRAS na formação do professor de Ensino Básico
3. A escolarização da pessoa com deficiência auditiva e surdez.
4. Princípios e orientação curriculares para a inclusão do aluno surdo;
5. Práticas pedagógicas e a constituição de um ambiente educativo inclusivo bilíngue;

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. BRASIL. Lei 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e dá outras providências.
2._____. Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
3._____. Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências.
4._____. Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis 10.048, de 08 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
5._____. Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
6._____. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica/Secretaria de Educação Especial/MEC: SEESP, 2001.
7.FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

8.GLAT, Rosana; PLETSCH, Márcia Denise. Estratégias Educacionais Diferenciadas: para alunos com necessidades especiais. Rio de Janeiro:Eduerj, 2013.
9. MANTOAN. M. T. E.; PRIETO, R. G.; AMORIM, V. (Org.). Inclusão Escolar: Pontos e Contrapontos. São Paulo: summus, 2006.
10. QUADROS, Ronice Muller de. Língua de sinais brasileira: estudos lingüísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.
11.PADILHA, A. M. L. Práticas pedagógicas em educação especial. Campinas: Autores Associados, 2004.
12. RODRIGUES, D. (org). Inclusão e Educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006.
13. SKLIAR, Carlos. (Org.). A surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 2001.
14._____, Carlos (Org.), Atualidade da educação bilíngüe para surdos. Porto Alegre: Mediação, 1999.
15. STAINBACK S.; STAINBACK W. Inclusão: um guia para educadores. Trad. Magda Lopes. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.
16.UNESCO. Declaração de Salamanca sobre Princípios, Política e Práticas na área das Necessidades Educativas Especiais, 1994.

Campo Grande/MS, 05 de junho de 2017.

Profa. Sheila Denize Guimarães Barbosa
Presidente

Profa. Daniela Cristina Barros de Souza Marcato
Membro

Profa. Elaine Aparecida de Oliveira
Membro

Profa. Karine Albuquerque de Negreiros
Membro

André Aguirre do Amaral
Intérprete de Libras - Membro

Eliana Sampaio Gomes
Secretária